



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2023, nº 56

Disponibilização: quinta-feira, 30 de março de 2023

Publicação: sexta-feira, 31 de março de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida
Presidente

Desembargador José Gonçalo Sousa Filho
Vice-Presidente e Corregedor

Mário Lobão Carvalho
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato
(98) 2107-8985
sedoc@tre-ma.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	2
Atos do Corregedor	6
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	7
2ª Zona Eleitoral	54
4ª Zona Eleitoral	56
7ª Zona Eleitoral	57
12ª Zona Eleitoral	62
15ª Zona Eleitoral	63
16ª Zona Eleitoral	66
21ª Zona Eleitoral	67
35ª Zona Eleitoral	68
50ª Zona Eleitoral	71
61ª Zona Eleitoral	73
71ª Zona Eleitoral	73
73ª Zona Eleitoral	76
76ª Zona Eleitoral	83

77ª Zona Eleitoral	87
80ª Zona Eleitoral	101
83ª Zona Eleitoral	108
105ª Zona Eleitoral	109
Índice de Advogados	111
Índice de Partes	112
Índice de Processos	116

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 24/2023. Processo nº 0002778-37.2023.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Inscrição de 10 (dez) servidores no evento de capacitação "SEMINÁRIO ESPECIAL NORTE-NORDESTE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (2ª Edição)", previsto para ocorrer no período de 26, 27 e 28 de abril de 2023, em São Luís-MA, com carga horária de 24 horas/aula. Contratado: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Valor estimado: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 29/03/2023. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 454/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVII do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 8399, de 28 de junho de 2013, que aprovou o Código de Ética, visando pautar os padrões de conduta e comportamento ético dos servidores deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de que seja garantido o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e servidoras abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Ética (CE) deste Tribunal:

I - JOÃO WELLINGTON LEITE BORGES, Analista Judiciário;

II - ALEXJAN COSTA SOUSA, Técnico Judiciário; e

III - JAMES HENRIQUE COSTA SANTOS, Técnico Judiciário.

§ 1º A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor JOÃO WELLINGTON LEITE BORGES, que, na hipótese de seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, terá como substituto o servidor ALEXJAN COSTA SOUSA.

§ 2º Designar o servidor FAGIANNY VIANA DE MIRANDA, Técnico Judiciário, e as servidoras VIVIANE MEDEIROS LIMA, Analista Judiciária, e FABIANA SILVA RIBEIRO, Analista Judiciária, para atuarem como membro e membras suplentes da Comissão.

Art. 2º O período de permanência dos membros e membras na Comissão será de 02 (dois) anos, a contar de 1º/08/2022, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual interregno.